

DECRETO Nº 2335, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

“Abre crédito especial aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2101, de 19 de Outubro de 2022.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte classificação:

06 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

| | | |
|---|------------|-----------------|
| 06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos | | |
| 27.812.0009.1.018 – Construção de Pavilhões Comunitários | | |
| 4.4.20.93.00.00.00.00-1210 – Indenizações e Restituições..... | R\$ | 3.529,48 |
| TOTAL | R\$ | 3.529,48 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo de superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 3.529,48 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Outubro de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em exercício.